



## EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro) e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia, convoco V. Exa. para a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 6 de Junho de 2019 (quinta-feira), pelas 21H00 no edifício da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja nº 634, em Seixezelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação da ata de 5 de abril 2019.
2. Apreciação da eventual correspondência enviada à Assembleia de Freguesia.

### 3. Período Antes da Ordem do dia

3.1 Período de Intervenção do Público

3.2 Intervenção dos Senhores(as) Membros da Assembleia

### 4. Período da Ordem do Dia

4.1 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Associação Recreativa as Lavradeiras de Pedroso, para apoio à atividade 2019;

4.2 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Rancho Folclórico as Trigueirinhas do Pisão, para apoio à atividade 2019;

4.3 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Rancho Folclórico e Cultural de Nossa Senhora do Monte, para apoio à atividade 2019;

**4.4** Apreciação e votação de proposta para a 1.ª revisão do Regulamento do projeto “Campo de Férias de Pedroso e Seixezelo”;

**4.5** Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia para o arrendamento comercial do Centro Social Manuel Pinto de Sousa e do Polidesportivo de Seixezelo;

**4.6** Discussão e votação da não aceitação da transferência das competências no ano de 2020, previstas no art.º 38.º n.º 1 da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro, no domínio da instalação e gestão dos Espaços Cidadão.

**4.7** Discussão e votação da não aceitação da transferência das competências no ano de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril e no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

**4.8** Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta.

Pedroso e Seixezelo, 3 de Junho de 2019

*O Presidente da Assembleia de Freguesia*

